113

MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 21/2014

--------CONTRATO DE EMPREITADA DE: "Encargos com as instalações provisórias do Centro de Saúde de Pombal (Remodelação da loja do Parque de Estacionamento do Largo S. Sebastião)" – Proc. n.º 31/2014, no valor de € 38.276,08.----------

--------Aos 31 dias do mês de julho do ano de 2014, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo Sónia Pereira Casaleiro, Oficial Público, nomeada por despacho de 28 de julho de 2014, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:----------

--------PRIMEIRO: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de Angola, residente na cidade de Pombal, na Avenida Heróis do Ultramar, n.º 49, 1.º esquerdo, Cartão de Cidadão número 9891586, que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada quer pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.----------

-------SEGUNDO: Leonel Domingues Rodrigues, natural de França, portador do Cartão de Cidadão número 12055766, válido até 26 de agosto de 2016, que outorga em representação da firma Conjuntura Intensa, Lda., NIF 510 076 963, com sede na Rua Dr. José dos Santos Alves, n.º 25, freguesia e concelho de Pombal, titular do Alvará de Construção número 68426, contendo, para

efeitos do presente contrato, a classificação de Empreiteiro Geral ou Construtor Geral de Edifícios de Construção Tradicional, na 1.ª categoria, classe 2;----------

--------Os poderes de representação foram provados pela apresentação da certidão permanente, referente à matrícula número 510076963 da Conservatória do Registo Comercial de Pombal, válida até 12 de outubro de 2014, documento que fica anexo a este instrumento;----------

--------Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro, pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de cidadão, acima mencionado.----------

--------E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:----------

--------1- Que de harmonia com o Relatório Final, do Júri do Procedimento, datado de 22 de julho 2014, mediante prévia realização de ajuste directo e após o cumprimento das respectivas formalidades legais, adjudicou, por despacho datado de 23 do mesmo mês e ano, à representada do segundo outorgante, a empreitada de "Encargos com as instalações provisórias do Centro de Saúde de Pombal (Remodelação da loja do Parque de Estacionamento do Largo S. Sebastião)" – Proc. n.º 31/2014, de acordo com a sua proposta e respectiva lista de preços unitários, datada de 12 de julho de 2014, em conformidade com as cláusulas insertas no Convite, Caderno de Encargos, quantidades de trabalho e peças desenhadas que serviram de base à adjudicação, documentos que, devidamente rubricados pelos outorgantes e por mim, ficam também anexados ao presente contrato, do qual ficam a fazer parte integrante;----------

-------2 - Que a adjudicação é feita pelo valor global de trinta e oito mil e duzentos e setenta e seis euros e oito cêntimos (€ 38.276,08), que não inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado;----------

--------3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de trinta dias, seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da data da consignação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário a aprovação do plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta última data seja posterior;----------

--------4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço contratual; ----------

--------5- Que a obra faz parte do Plano de Actividades Municipais e do Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o quadriénio 2014-2017 e para o presente ano económico, respectivamente;----------

--------6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no Caderno de Encargos;----------

--------7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo orgânico 02, com a classificação económica capítulo 08, grupo 01, artigo 02, com o compromisso número 2478/2014, por onde tem cabimento a despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação a que se referem;----------

--------8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos; ----------

--------9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo

398.º do Código dos Contratos Públicos;----------

--------10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 300.º do Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.----------

--------11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. ----------

--------12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e legislação subsidiária. ----------

--------Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:----------

--------Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte integrante e atrás citados.----------

--------Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. ----------

--------Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada por despacho do Presidente da Câmara, datado de 24 de julho de 2014.----------

--------Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos, que ficam arquivados:----------

---------Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 19 de maio de 2014, comprovando possuir a situação contributiva regularizada; Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Pombal, em 23 de maio de 2014, comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; A caução é substituída pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efectuar, nos termos

do n.º 3 do Artigo 88.º do CCP; Certificado do Registo Criminal do seu representante com o número, Controlo PTJS/9.16075260/0708/100644.---------

-------O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram mencionados e por mim, na qualidade já referida. ----------

Registado sob o n.º 21, em 31/07/2014.----------